



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

Câmara Municipal de Terra Boa

Protocolo nº 110/2021

Lauda(s): 06 às 10 h 25

31/05/2021

Alcristiano

Assinatura

INDICAÇÃO Nº. 68/2021

O Vereador Paulo Henrique Neves de Oliveira, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas através do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, nos artigos:

Art. 145. *Toda matéria sujeita à apreciação da Câmara tomará a forma de proposição.*

§ 1º - *Para os Vereadores são admitidas a iniciativa individual e a coletiva.*

§ 2º - *A proposição que exige forma escrita deverá estar assinada pelo autor ou autores e, nos casos previstos neste Regimento, pelos que a apoiarem, podendo ser justificada, salvo emenda, subemenda e requerimento, por escrito, no ato da apresentação, ou verbalmente, em caráter obrigatório, quando incluída em Ordem do Dia, na primeira discussão. (...)*

Art. 152. *A Câmara exerce sua função legislativa por meio de projeto de lei complementar, projeto de lei ordinária, projeto de decreto legislativo e projeto de resolução, além da proposta de emenda à Lei Orgânica do Município. (...)*

Art. 165. *Indicação é a proposição em que são solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja competência do Poder Executivo.*

§ 1º - *As indicações dividem-se em duas categorias:*

I - *simples, quando se destinam a obter do Poder Executivo medidas de interesse público que não constituem matéria de projeto de lei;*

II - *legislativa, quando se destinam a obter do Poder Executivo o envio de mensagem à Câmara por força de competência atribuída pela Lei Orgânica do Município.*

DA PROPOSTA

Que o Poder Executivo estude a viabilidade de proposta legislativa, para criar a Lei que institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de Terra Boa.

O Bolsa-Atleta é um programa que visa garantir a manutenção pessoal aos atletas do Município de Terra Boa e dá as condições necessárias para que eles se dediquem ao treinamento esportivo e possam participar de competições que permitam o desenvolvimento de suas carreiras. Por outro lado, o Município terá os direitos de imagens dos atletas que compõe o presente programa.

Verifica-se que no Município de Terra Boa, temos pouca opção de modalidades esportivas, porém sempre houve destaques de Municípios em campeonatos estaduais e federais e internacional, como por exemplo, no boxe chinês, judô, jiu jitsu, capoeira... E em muitas ocasiões, os atletas não tinham condições para pagarem as inscrições, deslocamentos e estadias, para participarem dos torneios e, conseqüentemente não iam representar o Município de Terra Boa.

Por tais motivos, pede-se o valioso apoio dos parlamentares dessa Casa de Leis e a honra dos nobres pares que assim quiserem subscrever esta indicação de projeto de lei para a coletividade.

A fim de corroborar com a presente Proposta Legislativa, segue abaixo o Anexo 1, com um Modelo de Lei para a apreciação do Poder Executivo e Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

Sendo só para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e apreço.

Terra Boa, 31 de maio de 2021.

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Vereador – Partido dos Trabalhadores